



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 527/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ALONSO DE SOUSA RAMOS-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 00.560.778/0001-55, referente a **TOMADA DE PREÇO** nº 034/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0004618/2020.

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede foro e administração nesta cidade, na Praça César Calls, s/n, Centro, Guadalupe-PI, inscrito no CNPJ sob nº 10.539.832/0001-34, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. **Paulo Henrique de Sousa Rocha**, Secretário Municipal de Saúde, domiciliada à Rua Paraíba, Quadra K, Casa 02, Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe-PI, com CPF nº. 328.050.473-20, RG nº. 971.025 SSP-PI, com fundamento no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 resolve alterar o contrato lavrado sob o nº 527/2020, celebrado com a empresa **ALONSO DE SOUSA RAMOS-EPP**, com sede na Rua Mariano de Castro, Quadra 44, Casa 15, inscrita no CNPJ nº. 00.560.778/0001-55, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Alonso de Sousa Ramos**, com CPF nº. 181.727.173-34, residente na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, denominada **CONTRATADA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA)**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da seguinte forma:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

##### ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem finalidade de alteração do objeto do contrato nº 527/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo o presente aditivado o valor de R\$ 13.126,00 (treze mil cento e vinte e seis reais), totalizando R\$ 68.091,10 (sessenta e oito mil noventa e um reais e dez centavos), do valor inicial atualizado da contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor os demais Termos Ativos ao presente contrato.

Guadalupe-PI, 09 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIENTE:

ALONSO DE SOUSA RAMOS-EPP  
CNPJ nº. 00.560.778/0001-55